

## EDITALNº024/2021

# EDITAL DE ABERTURA DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Faculdade de Direito de Vitória - FDV, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Curso de Pós-Graduação, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito.

### 1. DAS INSCRIÇÕES ON LINE

Período: 07 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022

Endereço eletrônico: www.fdv.br

#### **Procedimentos:**

**a.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição *on-line*, indicando o(s) idioma(s) em que deseja demonstrar proficiência, dentre os seguintes: italiano, espanhol e inglês.

#### 2. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- **2.1.** O exame de proficiência consiste em prova instrumental escrita, de compreensão de texto técnico-jurídico em língua estrangeira.
- **2.2** A prova de proficiência em língua estrangeira será realizada no dia **19 de fevereiro de 2022**, das 14 às 18 hs , na sede da Faculdade de Direito de Vitória Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215 Santa Lúcia Vitória ES.
- **2.3** Somente terão acesso ao local da prova os portadores de documento de identidade com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Passaporte).
- **2.4** Os candidatos deverão estar portando caneta esferográfica na cor preta ou azul, sob pena de não correção da prova.
- **2.5** Não poderá haver qualquer tipo de identificação na prova que permita ao corretor identificar o candidato, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

- **2.6** Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, exceto com os fiscais da prova, sendo vedada a utilização de telefones celulares ou outros aparelhos eletrônicos.
- **2.7** A elaboração e a correção das provas serão realizadas por professores do respectivo idioma, assessorados pelos membros que a Coordenação vier a convocar, segundo as suas áreas de especialização.
- **2.8** O resultado do exame de proficiência será divulgado individualmente, no portal de inscrições, no dia **28 de fevereiro de 2022**, indicando se o candidato encontrase apto ou inapto naquele(s) idioma(s).
- **2.9** Inexiste a possibilidade de revisão de decisão sobre o conteúdo das provas.

Estes são os termos em que se constitui o presente **Edital**.

Vitória (ES), 07 de janeiro de 2022.

Elda Coelho de Azevedo Bussinguer

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito